PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

27	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, TUBO AEROSOL DE 400ML, LAVANDA. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE,ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	122	Seccar	R$ 10,00	R$ 1.220,00
28	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL	Unid.	100	Arva Plast	R$ 28,00	R$ 2.800,00
29	AVENTAL	Unid.	55	São Cristóvão	R$ 9,00	R$ 495,00
30	TOUCA DESCARTAVEL CX. C/ 100 UNIDADES	Unid.	50	Descarpack	R$ 8,90	R$ 445,00
31	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA 60 CM.	Unid.	120	V. Maranhão	R$ 7,60	R$ 912,00
32	PRATO EM PLÁSTICO DESCARTAVEL, MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO, 21	Unid.	2.400	Mercomplas	R$ 4,00	R$ 9.600,00
	CM DE DIÂMETRO, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°C COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO E NÃO PERECÍVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES					
33	COPO PLASTICO DE 300 ML	Unid.	6.500	Mercomplas	R$ 2,00	R$ 13.000,00
34	JARRA PLASTICA DE 1 LITRO	Unid.	75	Implats	R$ 8,80	R$ 660,00
35	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, SEM TAMPA, COM PÇ 120 ALÇA, PARA CONCRETO, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, COR PRETO.	Unid.	50	Mercomplas	R$ 10,00	R$ 500,00
36	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 06 LITROS, SEM TAMPA, COM PÇ 120 ALÇA, PARA CONCRETO, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, COR PRETO.	Unid.	50	Mercomplas	R$ 7,17	R$ 358,50

EMPRESA VENCEDORA:
AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ:31.203.675/0001-61
RUA COELHO DE RESENDE, 2038 – SALA 03 – MARQUES – TERESINA/PI
EMAIL: AMPLIARDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

EMPRESA DETENTORA (SEGUNDA COLOCADA)
G. SANTOS ROCHA- COMERCIAL GAMA
CNPJ Nº 10.674.985/0001-94
AV. MIGUEL ROSA, Nº 1136, TERESINA-PI
EMAIL: comercialgama_@hotmail.com

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Miguel Leão-PI, criado pela Lei nº 109/97 de 25 de janeiro de 1997, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolveu na reunião ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2019. Aprova por unanimidade os Relatórios do Segundo e Terceiro Quadrimestre de Gestão do ano de 2018 do Município de Miguel Leão-PI.

Miguel Leão-PI, 26 de Abril de 2019.

Neuza Cunha de Araujo
Sec. Mun. de Saúde
Neuza Cunha de Araújo Secretária Municipal de Saúde CPF: 708.807.453-87 Port: 002/2018

Rosaly Ferreira de Sousa
Pres. Cons. Mun. de Saúde
Rosaly Ferreira de Sousa Presidente do Conselho Municipal de Saúde Miguel Leão - PI CPF: 030.924.853-09

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

PREGÃO Nº 023/2019

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto ao Siconv, Sigov, Simec e Siscon no município de Monsenhor Gil – PI.

ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 023/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para o objeto acima especificado. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório aos licitantes e lotes, conforme segue:

LOTE	EMRESA- OFERTOU MENOR VALOR	VALOR GLOBAL (R$)
Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto ao Siconv, Sigov, Simec e Siscon.	PLANACON - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ Nº 06.164.260/0001-89	R$ 102.000,00 (mensal – R$ 8.500,00)

Monsenhor GIL-PI, 12 de abril de 2019.

Pregoeiro

Secretário

Membro

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 035/2019
Ref.: Processo 029/2019,
Pregão 023/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros juntoao Siconv, Sigov, Simec e Siscon no município de Monsenhor Gil – PI.
Contratante: Município de Monsenhor Gil – PI.
Contratado: PLANACON - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ Nº 06.164.260/0001-89
Valor: R$ 102.000,00 (mensal – R$ 8.500,00)
Data da assinatura: 16 de abril de 2019
Prazo de vigência: 11 meses
Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

PREGÃO Nº 023/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 023/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para **Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros juntoao Siconv, Sigov, Simec e Siscon no município de Monsenhor Gil – PI** foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 023/2019, cujos vencedores dos respectivos lotes são:

LOTE	EMRESA- OFERTOU MENOR VALOR	VALOR GLOBAL (R$)
Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto ao Siconv, Sigov, Simec e Siscon.	PLANACON - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ Nº 06.164.260/0001-89	R$ 102.000,00 (mensal – R$ 8.500,00)

Monsenhor Gil (PI), 15 de abril de 2019.

Prefeito Municipal de Monsenhor Gil
João Luiz Carvalho da Silva

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP-PMMG/PI
DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2019 às 09:30 horas.
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI.
A reabertura do processo licitatório se realizará no dia 10 de maio as 10:30 h

PUBLIQUE-SE.

MONSENHOR GIL (PI), 06 de maio de 2019.

Pregoeiro

ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 15/2019 - GAB

Massapê do Piauí, 06 de maio de 2019.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a extensão territorial do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, afetada pela ESTIAGEM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12340 de 1º de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal de nº 7257 de 4 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC),

CONSIDERANDO a escassez pluviométrica que assola o Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a escassez hídrica, especialmente no que diz respeito à água potável para a população deste Município;

CONSIDERANDO a irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, ocasionando insuficiência na recarga dos reservatórios, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos ocorridos neste Município, desde 2012 até a presente data;

CONSIDERANDO que o Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada;

CONSIDERANDO que as recentes chuvas não foram suficientes para mudar positivamente o cenário;

CONSIDERANDO que em decorrência deste desastre resultaram os danos humanos, os danos ambientais e os prejuízos econômicos privados;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal a adoção de medidas que visem restabelecer a situação de normalidade e o bem-estar da população massapeense.

CONSIDERANDO que persiste a estiagem, já confirmada por meio de Decreto estadual nº 18.016 de 27 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem-1.4.1.1.0.(COBRADE).

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao mencionado desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre – se. Publique – se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 06 de maio de 2019.

FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal